



2955, de 23 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a cedência de um servidor municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e estável na função pública, pelo período de 23 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2012, para exercer as funções na Secretaria de Estado de Educação-RS, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0185.2063 Manutenção do Ensino Recursos Próprios

31.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixa de Pessoal

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 23 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____